



O PREFEITO MUNICIPAL de OLÍMPIO NORONHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 18 / 2013

CONSIDERANDO:

X

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	Instituto Municipal de Previdência de Ol		
03.01	Instituto Municipal de Previdência de Ol		
03.01.01	Instituto Municipal de Previdência de Ol		
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.9029	Previdência Social do Servidor Público		
09.272.9029.2034	Serviços de Apoio Administrativo		
3.1.90.01.00	226 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma		40.000,00
	1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.		40.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

03	Instituto Municipal de Previdência de Ol		
03.01	Instituto Municipal de Previdência de Ol		
03.01.01	Instituto Municipal de Previdência de Ol		
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.9029	Previdência Social do Servidor Público		
09.272.9029.2034	Serviços de Apoio Administrativo		
3.3.90.39.00	236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.		40.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

OLÍMPIO NORONHA, 1 DE DEZEMBRO DE 2014

*João Leonardo Pinelli*  
 João Leonardo Pinelli  
 Secretário do Depto. de Administração, e Finanças  
 M.-2.442.528 - SSP/MG  
 Olímpio Noronha - MG

*Carlos Alberto de Castro Pereira*  
 Carlos Alberto de Castro Pereira  
 Prefeito Municipal  
 RG 100-3.182.142